



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI Nº 014/02

SÚMULA: Autoriza a empresa **NORPATEX – TECELAGEM NORTE PARANAENSE LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal nº 130/99 de 16/12/99, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a empresa **NORPATEX – TECELAGEM NORTE PARANAENSE LTDA.**, CNPJ 00-797.980/0001-03, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 06,07,08/REM da quadra “B”, com área de 2.187,00 m², situado no Parque industrial Zona Norte – III Etapa, recebido por doação através da Lei Municipal nº 130/99 de 16/12/99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de abril de 2.002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal